Publicado no Órgão Oficial do
Município em 11.04.84
Edição nº 6662 Página Nº 10
do Caderno

SECRETÁRIO EXECUTIVO

L.M. à 2215/21.-

PMPR.A: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte L.E.I.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Formosa, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) assim especificado:

SECRETARIA EXECUTIVA

DIVERSOS

3.2.3.3.02 - 130 - Salário Família..... Cr$ 15.000,00
3.2.7.3.23 - 139 - Pecúnia..... Cr$ 4.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

SERVIÇOS URBANOS

3.1.3.0.93 - 140 - Serviços de Terceiros..... Cr$ 66.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE, CULTURA E BEM ESTAR

SAÚDE E SANEAMENTO

4.1.1.0.71 - 141 - Obras Públicas..... Cr$ 10.000,00

S o m a ..... Cr$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura das despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3.1.2.0.06 - 024 - Material de Consumo..... Cr$ 4.000,00
3.1.3.0.48 - 025 - Serviços de Terceiros..... Cr$ 4.000,00
3.1.3.0.12 - 030 - Serviços de Terceiros..... Cr$ 4.000,00
3.1.1.1.97 - 092 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr$ 2.000,00
4.1.1.0.04 - 102 - Obras Públicas..... Cr$ 56.000,00
4.1.1.0.56 - 103 - Obras Públicas..... Cr$ 10.000,00
4.1.1.0.97 - 104 - Obras Públicas..... Cr$ 5.000,00
3.1.2.0.00 - 107 - Material de Consumo..... Cr$ 3.000,00
3.1.4.0.40 - 109 - Encargos Diversos..... Cr$ 3.000,00
3.2.4.2.81 - 116 - Encargos Diversos..... Cr$ 3.000,00
3.1.1.1.67 - 114 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cr$ 7.000,00

S o m a ..... Cr$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

[illegible] 11 de abril de 1.984.-